Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO Nº 023, DE 28 DE março DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0543	28/03/22	

Aprova relatório final da Comissão Especial de Inquérito nomeada pelo Ato da Mesa nº 379, de 30- de março de 2021.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia ____ de _____ de 2022, aprovou Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovado o Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito constituída e nomeada por meio do Ato da Mesa nº 379, de 30 de março de 2021, por força do requerimento nº 187, de 29 de março de 2021, destinada a investigar supostos fatos ilegais, irregulares, atos e omissões relacionados às obras da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h - que estabelece o seguinte encaminhamento para os assuntos objetivos do inquérito:

a) remessa ao Ministério Público local, para que se entender necessário, promova a responsabilização civil ou criminal dos investigados, como exige o art. 58, §3º, da Constituição Federal;

b) remessa ao Sr. Prefeito Municipal para conhecimento e atuação no sentido dotar a Prefeitura de instrumentos capazes de prevenir a edificação de obras publicas sem a devida atenção aos desastres naturais e ainda que atue no sentido da contratação e qualificação dos profissionais de Engenharia e Arquitetura objetivando formar um corpo técnico capaz de responder as demandas das obras públicas e privadas;

c) remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para as devidas anotações;

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 – Centro – CEP: 13.730-047 – Mococa/SP
Telefone (19) 3656-0002 – www.mococa.sp.leg.br

CÁMARA MUNICIPAL
- MOGADOURO -
PROTOCOLO
NÚMERO | DATA | RUBRICA

Parágrafo Único. O Relatório Final e seus anexos de que trata o *caput* deste artigo ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 28 de março de 2021.

DR. THIAGO JOSÉ COLPANI
Relator

JOSÉ ROBERTO PEREIRA - BOB
Presidente

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Secretário

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 – Centro – CEP: 13.730-047 – Mococa/SP
Telefone (19) 3656-0002 – www.mococa.sp.leg.br